

RESOLUÇÃO N.º 022/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO A SER MINISTRADO PELO COLEGIO INA, LOCALIZADO NA RUA GERÔNIO STANISLAU NÓBREGA, LOTE 162, QUADRA 099, LOTEAMENTO PARQUE DO SOL, EM GRAMAME, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB - CNPJ N.º. 41.221.862/0001-21.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 020/2024, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/29685, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio INA, localizado na cidade de João Pessoa–PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de janeiro de 2024.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

GERALDO MEDEIROS JÚNIOR
Relator